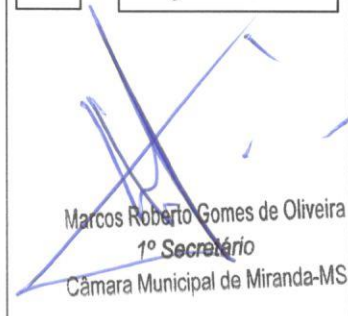




CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Protocolo n°: 120/2023	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei n°	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado
Data de Protocolo: 11/04/2023	<input type="checkbox"/> Projeto de Decreto	<input type="checkbox"/> Rejeitado
Servidor: Ana Carla Queiroz	<input checked="" type="checkbox"/> Proj. De Lei Complementar n° 001/2023	 Marcos Roberto Gomes de Oliveira 1° Secretário Câmara Municipal de Miranda-MS
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação n°	
	<input type="checkbox"/> Moção de Aplauso	
	<input type="checkbox"/> Emenda	Data: 17/04/2023

Autor: MESA DIRETORA

“Dispõe Sobre o Reajuste Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Miranda/MS e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador André Massuda Vedovato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 34 do Regimento Interno da Câmara, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 9% (nove por cento) aos servidores públicos ocupantes dos cargos de provimentos efetivos, em comissão e de funções gratificadas do Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Miranda/MS.

Parágrafo Único - O percentual de que trata o artigo 1º será aplicado sob a remuneração dos servidores públicos efetivos, em comissão e de funções gratificadas vinculados à Câmara Municipal de Miranda/MS.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esse Projeto de Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

JUSTIFICATIVA

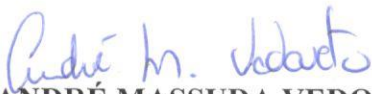
Submetemos o presente Projeto de Lei Complementar a este Douto Plenário para apreciação e votação, cuja matéria "Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Miranda", perfazendo o percentual de 9% (nove por cento) sobre o vencimento das classes iniciais das respectivas carreiras e sobre os vencimentos dos cargos em comissão e funções de confiança.

Este aumento é o mais coerente no que tange o equilíbrio financeiro da Câmara e está amparado constitucionalmente, bem como está aliada à situação econômica atual. Assim sendo, espera-se o apoio dos nobres pares para esta regularização.

Por essas razões é que se apresenta esta proposta de Projeto de Lei Complementar nº. 001/2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda, MS, 17 de Abril de 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miranda-MS.


Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO
Presidente


Ver. FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Vice-Presidente

Ver. MARCOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
1º Secretário


Ver. SIBELI FAUSTINO INÁCIO
2º Secretária



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO III

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TABELA I – VENCIMENTOS DOS PADRÕES E CLASSES DOS CARGOS
EFETIVOS**

Classes	A	B	C	D	E	F	G
Padrões							
I	1.321,08	1.322,28	1.349,72	1.411,09	1.446,57	1.506,87	1.539,17
IV	1.321,07	1.382,12	1.422,09	1.486,70	1.523,17	1.586,60	1.634,33
VI	1.321,08	1.391,52	1.457,76	1.524,09	1.590,28	1.656,53	1.667,57

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO GERAL	DAS – I	R\$ 5.641,95
CONTROLADOR INTERNO	DAS – II	R\$ 4.208,59
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO	DAG – I	R\$ 5.641,95
CHEFE DE GABINETE	DAG – I	R\$ 5.641,95
ASSESSOR JURÍDICO	DAG – I	R\$ 5.641,95
ASSESSOR ESPECIAL	ASI – II	R\$ 2.697,80
ASSESSOR PARLAMENTAR	AA – I	R\$ 1.525,05
ASSESSOR DE IMPRENSA	AA – II	R\$ 1.525,05
ASSESSOR LEGISLATIVO	AA – III	R\$ 1.525,05



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Lagun
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br